



21 SET 2023

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 074 /2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores vereadores,

ASSINATURA DO PRESIDENTE

INDICAMOS, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, o retorno da distribuição dos medicamentos e a realização dos exames que estão sem ser realizados pelo Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação visa buscar meios do Poder Público procurar assegurar aos cidadãos o acesso igualitário aos medicamentos necessários à proteção, promoção e recuperação da saúde, com base na relação nacional de medicamentos essenciais elaborada pelo Ministério da Saúde, cabendo aos Estados e Municípios elaborar relações de medicamentos essenciais e de distribuição obrigatória aos cidadãos, bem como em regra, a distribuição dos medicamentos.

O fornecimento de medicamentos para a proteção, promoção e recuperação da saúde é dever da União, Estados e Municípios que deve ser cumprido por meio de políticas econômicas e sociais, desta forma, concluímos que conforme estabelecido pelas normas vigentes (Leis Federais, Estaduais, Municipais e Portarias Interministeriais) todos têm direito à obtenção dos medicamentos constantes da relação de medicamentos essenciais do município onde residem e da relação dos medicamentos de dispensação obrigatória, mesmo não constando na presente relação.

Destacamos ainda que caso o medicamento não conste em relação municipal de medicamentos essenciais, mais esteja inserido na REMANE (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), o demandante tem o direito de exigir, pelas vias legais a medicação a qual necessita, devendo o fornecimento ocorrer pelo município, conforme previsto nas alíneas “a” e “g” da cláusula 5.4 da Portaria do Ministério da Saúde n. 3.916/98.

Além da solicitação de retorno da distribuição dos medicamentos, solicito também que sejam tomadas todas as medidas possíveis para o retorno de marcação e realização dos exames necessários à prevenção de doenças, tão logo, sabemos que um diagnóstico tardio pode trazer consequências irreparáveis aos nossos munícipes.

Sala das Sessões “Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”, em 12 de setembro de 2023.

AMANDA DE CASTRO HOELZ
1ª Secretária | MDB – Proponente

ANTÔNIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO
Vereador/proponente

Doc assinado no Original